



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1785, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PARA OS FINS QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

CONSIDERANDO:

- as providências adotadas mediante a abertura do processo SEI-220011/001508/2020;
- os procedimentos necessários ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, em consonância com o previsto no Decreto nº 47.240 de 31 de agosto de 2020, inciso II do artigo 2º; e
- o que consta dos Processos SEI-220011/001230/2020, SEI-220011/001189/2020, SEI-220011/001310/2020 e SEI-220011/000094/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá apurar possíveis prejuízos e responsabilidades nos procedimentos apontados nos referidos processos.

Membros Titulares:

Luciene Fraga dos Santos - ID. 4326016-0;
Adriana Claro Ribeiro Amaral - ID. 4361563-5;
Bruno Pimentel Moreira - ID. 4344968-9

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Estabelecer que a servidora Adriana Claro Ribeiro Amaral - ID. 4361563-5, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0